



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 1.697

Data: 16 de maio de 2017.

Súmula: Denomina-se de **Rua Noel Miranda** a antiga Travessa Particular, no bairro de Coroados, neste Município.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Noel Miranda**, a antiga Travessa Particular no bairro de Coroados, paralela a Rua Nelson Cordeiro, com início na Av. Visconde do Rio Branco até o final da rua, neste Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 16 de maio de 2017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PLC nº 615 de 27/03/17
Of. nº 028/17 CMG de 18/04/17